



DECRETO Nº 132/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.249/2015 de 17.12.2015, Ata nº 003/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Modelo/SC – CMDCA, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Assistência Social, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I – Representantes de Entidades de atendimento a criança e ao adolescente ou instituições de ensino

Titular: Silvainha Maria Kreutz

Suplente: Marli Schlosser

II – Representantes da OAB

Titular: Carine Ines Hubner Konzen

Suplente: Luiz Fernando Kreutz

III – Representantes dos trabalhadores que atuam no atendimento a criança e ao adolescente

Titular: Carine de Assis

Suplente: Elizabete Cristina Borre

IV – Representantes dos adolescentes que participam de grupos como clubes de serviço, grêmio estudantil, pastoral da juventude, grupos de jovens

Titular: Diego Paulus

Suplente: Diane Scarton

Titular: Douglas Reichert

Suplente: Alana Rodrigues

IV – Representantes das Secretarias/Departamentos do município de Modelo/SC

Titular: Gilnei Roberto Vogel



Suplente: Francieli Pavalicini

Titular: Marizete Maria Floss
Suplente: Loraci Maura da Silva Bellaver

Titular: Marines Artigas do Amaral Zanini
Suplente: Milton Simão

Titular: Lovani Terezinha Baron
Suplente: Jussane Marcanson Toso Frandoloso

Titular: Alidiane Zamprogna
Suplente: Marledi Decker Fritzen

Art. 2º - As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 2.249/2015 de 17.12.2015 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Modelo/SC – CMDCA de que dispõe este Decreto é de dois anos, com vigência a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 4º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 11 de abril de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento